


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 43/2024

11 de março de 2024

Processo nº 23117.004858/2024-17

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 55/2024
Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 55/2024.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Química.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia/ MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

| Área | Número de vagas | Qualificação Mínima Exigida | Regime de trabalho |
|---------------------|-----------------|--|------------------------------|
| Educação em Química | 1 (uma) | Licenciatura em Química com Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou em Química | 40 (Quarenta) horas semanais |

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: Disciplinas do Núcleo de Educação em Química e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.
- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. A Experimentação no Ensino de Química.
 - 1.5.2. A Formação inicial e continuada de professores de Química.
 - 1.5.3. Histórico da pesquisa em ensino de Química no Brasil.
 - 1.5.4. A prática de ensino na formação docente e o papel do estágio supervisionado.
 - 1.5.5. O ensino de Química e as políticas educacionais: Base Nacional Comum Curricular e a Reforma do Ensino Médio.
 - 1.5.6. Educação em Ciências em espaços não formais.
 - 1.5.7. O papel da história da ciência na elaboração de propostas de ensino para a Educação Básica.
 - 1.5.8. O ensino de Química como promotor de equidade social: diversidade e inclusão.
 - 1.5.9. Abordagem Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) no Ensino de Química.
 - 1.5.10. Análise de materiais didáticos e tecnologias educacionais no ensino de química.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
 - 1.6.1. CACHAPUZ, A. (Org.). et al. A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
 - 1.6.2. CELESTINO, C. C. Estudos de história e filosofia das ciências: subsídios para aplicação no ensino. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.
 - 1.6.3. CHASSOT, A. I. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. Ijuí: Ed. Unijuí, 2006.
 - 1.6.4. GALIAZZI, M. C. Educar pela pesquisa: Ambiente de Formação de Professores de Ciências. Ijuí: Unijuí, 2003

- 1.6.5. LEAL, M. C.; Didática da Química: Fundamentos e práticas para o ensino médio. 1º ed. Belo Horizonte, 2010.
- 1.6.6. LEITE, B. S. Tecnologias no ensino de Química: teoria e prática na formação docente. Curitiba: Ed. Appris, 2015.
- 1.6.7. MALDANER, O. A. A formação inicial e continuada de professores de química: professores/pesquisadores. 4. ed. Ijuí: Ed. da UNIJUÍ, 2013.
- 1.6.8. MAZÉ, F. M. SILVA, M. G. L. da, BARROSO, M. T. (Orgs.). Propostas e materiais inovadores para o Ensino de Química. São Paulo: Livraria da Física, 2017.
- 1.6.9. MOL, G. S. Ensino de química: visões e reflexões. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.
- 1.6.10. OLIVEIRA, R. D. V. L.; QUEIROZ, G. R. P. C. (org). Tecendo diálogos sobre direitos humanos na educação em Ciências. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2016.
- 1.6.11. POZO, J. I.; CRESPO, M. Á.G. A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2009.
- 1.6.12. REIS, I. F (org). Estratégias para a inserção da história da ciência no ensino: um compromisso com os conhecimentos básicos de química. São Paulo: Livraria da Física.2015.
- 1.6.13. SANTOS, W. L. P. SCHNETZLER, R. P. Educação em química: compromisso com a cidadania. 4. ed., rev. e atual. Ijuí: Ed. da UNIJUÍ, 2010
- 1.6.14. SANTOS, W. L. P.; MALDANER, O. A. Ensino de química em foco. Ijuí: Ed. Unijuí, 2010.
- 1.6.15. ZANON, L. B.; MALDANER, O. A. Fundamentos e propostas de ensino de química para a educação básica no Brasil. Ijuí: Ed. da INIJUÍ, 2007.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

| Fase | Avaliação | Caráter | Peso |
|----------|--------------------|--------------------------------|------|
| 1ª Fase: | Prova didática | Eliminatório e classificatório | 1 |
| 2ª Fase: | Análise de títulos | Classificatório | 1 |

2.2. Cronograma previsto:

| Atividade | Data | Horário | Local |
|--|------------|----------------|--|
| Sorteio público da ordem de realização da prova didática | 29/04/2024 | 09h00 | Sala de reuniões do Instituto de Química – Bloco 1D -Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902 |
| Sorteio público do tema da prova didática | 29/04/2024 | 09h20 | Sala de reuniões do Instituto de Química – Bloco 1D -Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902 |
| Entrega dos títulos | 29/04/2024 | 09h00 às 12h00 | Via eletrônica no e-mail diretoria@iqufu.ufu.br |
| Entrega do plano de aula para a prova didática | 30/04/2023 | 09h20 | Sala de reuniões do Instituto de Química – Bloco 1D -Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902 |
| Prova didática | 30/04/2023 | 09h30 | Sala de reuniões do Instituto de Química – Bloco 1D -Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902 |

2.3. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.3.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Quadro de pincel, apagador, projetor multimídia, computador com Microsoft Office instalado.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Ponteira laser, pendrive e folhas com anotações pessoais.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefones celulares e outros equipamentos de comunicação externa.

3.5. Critérios de correção da prova didática:

| Nº | Critério | Descrição (O que se espera do candidato em cada critério) | Pontuação Máxima |
|----|---|--|------------------|
| 1 | Pertinência temática e abordagem teórico conceitual | I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (10 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos). | 30 pontos |

| | | | |
|--------------|---|--|------------|
| 2 | Organização, coesão e coerência na exposição | I - Organização dos conteúdos de forma clara e didática (5 pontos); II - Uso de recursos instrucionais adequados à temática (5 pontos); III - Uso de exemplificações e casos reais (10 pontos); IV - Capacidade buscar a atenção e motivação na apresentação (5 pontos); V - Adequação do Tema à Graduação (10 pontos). | 35 pontos |
| 3 | Capacidade de comunicação e correção gramatical | Uso correto da norma padrão da Língua Portuguesa | 10 pontos |
| 4 | Plano de aula apresentado | Será avaliado a pertinência e a coerência entre o plano de aula, a apresentação e o tema | 15 pontos |
| 5 | Tempo de apresentação | Tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 pontos 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 pontos tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto | 10 pontos |
| TOTAL | | | 100 |

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentação para análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.

Tabela 1 - Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|--|----------------------|------------------------------------|
| 1 | Experiência de docência em ensino de graduação | Cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas por semestre | 1 ponto por semestre | |
| 2 | Experiência de docência em ensino de pós-graduação Stricto Sensu | Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso | 1 ponto por semestre | |
| 3 | Experiência de docência em ensino de pós-graduação Lato Sensu | Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso | 1 ponto por semestre | |
| 4 | Experiência de docência em ensino básico | Cópia da declaração da Escola assinada pelo | 1 ponto por | |

| | | Diretor | semestre | |
|---|--|---|---------------------|--|
| 5 | Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação | Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso | 0,5 ponto por aluno | |
| 6 | Orientação de iniciação científica | Cópia da declaração da IES | 0,5 ponto por aluno | |
| 7 | Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização | Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso | 1 ponto por aluno | |
| 8 | Orientação de dissertação de mestrado | Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso | 1,5 ponto por aluno | |
| 9 | Orientação de tese de doutorado | Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do Curso | 1,5 ponto por aluno | |

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|-----------------|------------------------------------|
| 1 | Atuação como coordenação de laboratório químico em Indústrias | Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista | 1 ponto por ano | |
| 2 | Atuação como técnico de laboratório em Indústrias ou laboratórios | Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista | 1 ponto por ano | |

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|--|---|--------------|------------------------------------|
| 1 | Coordenação de curso/programa | Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES | 2 pontos/ano | |
| 2 | Coordenação de Núcleos de Ensino, Extensão ou Pesquisa | Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES | 2 pontos/ano | |

Tabela 4 - Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|----------------------|------------------------------------|
| 1 | Coordenação de projeto de extensão | Cópia de declaração da instituição responsável | 5 pontos por projeto | |
| 2 | Membro de projeto de extensão | Cópia de declaração da instituição responsável | 4 pontos por projeto | |
| 3 | Supervisor do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID | Cópia de declaração da instituição responsável | 3 pontos por projeto | |
| 4 | Preceptor do Programa Residência Pedagógica | Cópia de declaração da instituição responsável | 3 pontos por projeto | |

Tabela 5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

| Item | Descrição | Forma de comprovação | Pontuação individual | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------|---|--|----------------------|------------------------------------|
| 1 | Publicação de artigo técnico- científico em periódico 1 especializado e definido como Qualis na CAPES | Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo | 3 pontos por artigo | |
| 2 | Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 2 pontos por artigo | |

| | | | | |
|----|---|---|-------------------------------|--|
| 3 | Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 1 ponto por artigo | |
| 4 | Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica internacional | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 1 ponto por artigo | |
| 5 | Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 1 ponto por artigo | |
| 6 | Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica regional | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 0,5 ponto por artigo | |
| 7 | Publicação de livro | Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro | 2 pontos por livro | |
| 8 | Capítulos de livros publicados | Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro | 1 ponto por capítulo | |
| 9 | Tradução de livro | Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro | 2 pontos por livro | |
| 10 | Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleção | Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro | 2 pontos por livro ou coleção | |
| 11 | Parecer Ad hoc | Cópia da declaração do Coordenador da revista ou evento que solicitou o parecer ADHOC | 0,2 ponto por parecer | |
| 12 | Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 0,2 ponto por participação | |
| 13 | Participação em comissão organizadora de eventos científicos e técnicos | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 0,5 ponto por participação | |
| 14 | Participação em conselho editorial | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 0,2 ponto por participação | |
| 15 | Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 0,3 ponto por participação | |
| 16 | Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em eventos isolados | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 0,2 ponto por participação | |
| 17 | Participação em eventos científicos e acadêmicos da área do certame | Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento | 0,05 ponto por participação | |

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Tabela 6 - Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

| Descrição | Forma de comprovação | Pontuação | Pontuação atribuída pelo candidato |
|------------------------------|--|-----------|------------------------------------|
| Doutorado na área do certame | Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição | 25 pontos | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 55/2024 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 12/03/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5259228** e o código CRC **B48F65E2**.